



LEI Nº 7.099 , DE 27 DE março DE 2018

PUBLICADO
D. Oficial nº 58
Data 27.03.18

Reconhece de Utilidade Pública a Rede Social Solidária - RSS.

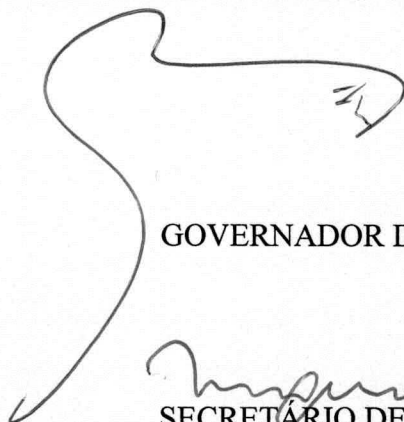
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

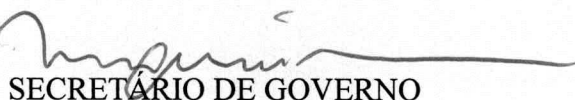
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Rede Social Solidária - RSS, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 18.979.851/0001-93 com sede na Avenida Duque de Caxias nº 4790, Buenos Aires - Teresina - Piauí, CEP 64009-170.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Aluísio Martins PT, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).